DECRETO Nº 032, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

"Homologa Resolução do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o item 4.2.7 do Anexo da Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida; e

CONSIDERANDO, finalmente, a Resolução nº 01/2014 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social **-** CGFMHIS;

DECRETA:

Art. 1º) Para fins deste decreto entende-se como unidade habitacional, o imóvel edificado no Município de Itapira, por meio do Programa Federal Minha Casa Minha Vida no que se refere às operações realizadas com os recursos transferidos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

Art. 2º) Para seleção dos candidatos, serão observados os critérios nacionais e adicionais.

§ 1º - os critérios nacionais, estabelecidos na Portaria Nº. 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, são:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

c) famílias de que faça parte pessoa com deficiência.

§ 2º - De forma a complementar os critérios nacionais, o critério adicional a ser utilizado pelo Município de Itapira para seleção dos candidatos dos 320 apartamentos do empreendimento "Morada Nova" é:

a) maior tempo de moradia com mínimo de 05 anos.

Art. 3º) Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações – Estatuto do Idoso;

Art. 4º) Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento à pessoa com deficiência ou a famílias de que faça parte pessoa com deficiência.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS